



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 04/74

Espécie do Expediente: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL AO FUNCIO-
NÁRIO JURANDIR BERBIGIER.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 18 / MARÇO / 19 74

Protocolado sob N.º 596/Rs. 40

ANDAMENTO

Baixou à Comissão de Finanças e Orçamento em 18.03.74.

Justificação
ocultando.

Boa tarde favorável

Uryfury

de acordo Bruno Guimarães

PLE 004/1974 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022254 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6022FDEBBA98ED9881A127FFB47E0368





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 63 / 74-GAB

EM, 13 / 03 / 1974

Senhor Presidente

Pelo Decreto s/nº de 12/12/72, foi aposentado o cidadão JURANDYR BERBIGIER, antigo servidor municipal, com larga fôlha de serviços prestados, não só à administração municipal, como à comunidade guaibense.

Verifica-se que estatutariamente o cargo do funcionário faz jus a proventos menores, não só aos que lhe foram fixados no Decreto de aposentadoria, como, ainda, aos que percebia na atividade.

Trata-se, pois, de um caso excepcional, que requer medida excepcional, razão pela qual por um sentimento de humanismo e em face dos serviços prestados à sociedade, submeto à deliberação da Câmara o incluso projeto-de-lei.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos o ensejo para enviar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
OTERO PAIVA GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PLE 004/1974 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022254 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6022FDEBBA98ED9881A127FFB47E0368





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 03/74

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL AO
FUNCIONÁRIO JURANDIR BERBIGIER .-

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

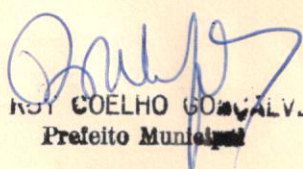
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedida ao funcionário JURANDIR BERBIGIER
a aposentadoria especial com os proventos mensais de Cr\$ 800,00
(oitocentos cruzeiros) e em substituição à aposentadoria estatutá-
ria concedida pelo Decreto s/nº de 12/12/1972.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

